Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.479 Aracaju/Sergipe segunda-feira 20 de junho de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR
(Em exercício)
Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
SAULO MENEZES CALASANS ELOY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

MARCIO FARIAS BARRETO
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.124
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera o art. 11 da Lei nº 6.450/2008, para substituir a Gratificação de Interiorização pelo Auxílio Interiorização aos Servidores do Ministério Público de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 6.450/2008, de 16 de julho de 2008, consolidada com as modificações da Lei nº 6.881, de 31 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Fica instituído o Auxílio Interiorização (AI), de caráter indenizatório, aos Servidores Analistas e Técnicos do Ministério Público de Sergipe que desempenharem as suas funções nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado.

§ 1º. O Auxílio Interiorização (AI) deve ser concedido em pecúnia, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência e atualizado por Portaria do Procurador-Geral de Justiça, seguindo índices oficiais.

§ 2º. Os valores do Auxílio de que trata o "caput" deste artigo é o constante do Anexo V da presente Lei, sendo regulamentado o seu pagamento por Ato do Procurador Geral de Justiça, disciplinando, inclusive, as regras relativas aos beneficiários, observando os seguintes critérios:

I – distância geográfica da Capital;

II – acesso e condições de transporte; e

III – condições de habitação."

Art. 2º Fica o Ministério Público autorizado a realizar ajustes compensatórios com o fim de evitar perda remuneratória, até que os valores do Auxílio Interiorização sejam corrigidos ou o servidor seja removido da região onde atualmente se encontra lotado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Ministério Público de Sergipe

ANEXO ÚNICO

"***LEI Nº 6.450***
DE 16 DE JULHO DE 2008

ANEXO V

AUXÍLIO INTERIORIZAÇÃO

REGIÕES	*VALOR (R$)*
1ª Região	*223,40*
2ª Região	*391,65*
3ª Região	*572,22*
4ª Região	*624,11*
5ª Região	*930,24*
6ª Região	*1.140,69"*

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.123
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Superintendência de Compras Centralizadas – SCC, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 8.074, de 11 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. ...

I - à aquisição de equipamentos, maquinário e matérias-primas destinados à fabricação de asfalto;

II - à locação e à aquisição de máquinas e equipamentos para os fins de apoio às autarquias e empresas públicas vinculas à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, na manutenção da malha viária, de pontes e de obra d´artes, de micro e macro drenagens;

III - às contratações para a execução de serviços comuns inerentes à SEINFRA e suas vinculadas, bem como às contratações para a execução de serviços comuns e equipamentos dos Programas Sergipe Cidades, Proinveste, Sergipe Infraestrutura e Protransporte." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.122
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera o § 1º do art. 5º da Lei nº 8.080, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações da Tabela de Vencimento e da percepção de vantagens, dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 5º da Lei nº 8.080, de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5º ...

§ 1º O direito de opção de que trata o "caput" deste artigo tem que ser exercido no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 2º. ..."

Art. 2º Esta Lei, devidamente publicada, vigora a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.121
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO PROJETO LADEIRINHAS "A" – AAPLA***, com sede no Projeto Ladeirinhas "A", Município de Japoatã e foro na Comarca de Neópolis-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO PROJETO LADEIRINHAS "A" – AAPLA***, CNPJ Nº 07.241.308/0001-78, com sede no Projeto Ladeirinhas "A", Município de Japoatã e foro na Comarca de Neópolis-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Deputada Ana Lúcia - PT

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.120
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ELAN – EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO ANIMAL***, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ELAN – EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO ANIMAL***, CNPJ Nº 16.993.813/0001-60, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada à Rua São Cristóvão, nº 212, Sala 1113, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Georgeo Passos- PTC

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.118
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e altera para ***"FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DOS CATADORES E SELECIONADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SERGIPE"***, a denominação da então Federação das Cooperativas e Associações de Catadores e Selecionadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Estado de Sergipe, de que trata a Lei nº 7.960, de 16 de janeiro de 2015, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual e alterada para ***"FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DOS CATADORES E SELECIONADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SERGIPE"***, CNPJ Nº 11.460.567/0001-67, a denominação da então Federação das Cooperativas e Associações de Catadores e Selecionadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Estado de Sergipe, de que trata a Lei nº 7.960, de 16 de janeiro de 2015, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada à Rua Bahia, nº 1.475, Sala 01, Bairro Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Georgeo Passos- PTC

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.117
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "FREI JOSÉ PRAZERES DE BULHÕES" - ABFJPB***, com sede e foro na Cidade de São Cristóvão-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "FREI JOSÉ PRAZERES DE BULHÕES" - ABFJPB***, CNPJ Nº 03.118.649/0001-08, com sede e foro na Cidade de São Cristóvão-SE, endereçada na Praça da Bandeira, nº 91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Luiz Mitidieri - PSD

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.116
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASCOSAN - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO***, com sede no Povoado Ladeiras, Município de Japoatã e foro na Comarca de Cedro de São João-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASCOSAN - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO***, CNPJ Nº 08.489.316/0001-09, com sede no Povoado Ladeiras, Município de Japoatã e foro na Comarca de Cedro de São João-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Luciano Pimentel - PSB

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.115
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS DE MANGABA DE PORTEIRAS DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA – ACMPJ***, com sede no Povoado Porteiras e foro na Comarca de Japaratuba-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS DE MANGABA DE PORTEIRAS DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA*** – ACMPJ, CNPJ Nº 15.017.032/0001-77, com sede no Povoado Porteiras e foro na Comarca de Japaratuba-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Deputada Ana Lúcia - PT

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.119
DE 16 DE JUNHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO PADRE CÍCERO DA COLÔNIA HEBERT DE SOUZA***, com sede na Fazenda Padre Cícero e foro na Comarca de Poço Redondo-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO PADRE CÍCERO DA COLÔNIA HEBERT DE SOUZA***, CNPJ Nº 14.978.174/0001-38, com sede na Fazenda Padre Cícero e foro na Comarca de Poço Redondo-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Deputada Ana Lúcia - PT

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.245
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Convoca o 3º Sargento PM R/R Maurino José dos Santos e outros Policiais Militares, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, VIII, IX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 – Estatuto dos Policiais Militares, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 303, de 27 de abril de 2016, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e

Considerando o Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a convocação de Policiais Militares e de Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976;

Considerando a Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, que, em seu art. 61, dispõe sobre a concessão de adicional por convocação, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, que forem convocados e passarem para o Serviço Ativo;

Considerando o Ofício nº 303, de 27 de abril de 2016, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, propondo a convocação dos Policiais Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP/PMSE, exatamente com fulcro no referido Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na citada Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Considerando a decisão já anteriormente manifestada pelo Governo do Estado, baseada em fatos e razões que motivaram a expedição do mencionado Decreto nº 22.220, de 25 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014;

Considerando, por fim, o interesse do serviço e a conveniência da Administração em convocar outros policiais, dentro do limite de convocação estabelecido pelo mesmo Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, para o Serviço Voluntário no BESP da PMSE, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com base no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na conformidade da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, relacionados abaixo:

I – o 3º Sargento PM R/R ***MAURINO JOSÉ DOS SANTOS***, CPF nº 235.907.505-53;

II – o 3º Sargento PM R/R ***ANTÔNIO COSTA SANTOS***, CPF nº 313.865.805-97;

III – o 3º Sargento PM R/R ***GILSON DE MELO,*** CPF nº 336.924.245-15;

IV – o 3º Sargento PM R/R ***LUIZ CARLOS TORRES DOS SANTOS***, CPF nº 217.197.725-68;

V – o 3º Sargento PM R/R ***UBIRATAN CARVALHO DOS SANTOS,*** CPF nº 356.758.454-53; e

VI – o 3º Sargento PM R/R ***UNILSON XAVIER DE SANTANA,*** CPF nº 440.662.105-97.

Art. 2º O chamamento, a seleção, a aceitação, as condições de volta ao Serviço Voluntário, a lotação, o exercício de funções, o desempenho de atividades, a permanência no serviço, a integração ao Batalhão Especial constituído para esse fim, a condição de trabalho, a subordinação hierárquica, a disciplina, a possível dispensa, e tudo o mais, concernentes aos Policiais Militares convocados, nos termos o art. 1º deste Decreto, devem estar de acordo com o disposto no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e observar, no que lhes for aplicável, as disposições da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com alterações posteriores, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe.

Art. 3º Os Policiais Militares que, convocados na forma deste Decreto, aceitem e exerçam efetivamente as respectivas atividades no Serviço Voluntário, passam a perceber, a partir da data da correspondente inclusão, o Adicional por Convocação, de que trata o art. 61 da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, observadas as normas, condições, critérios e demais regras estabelecidas na mesma Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos, em relação a cada convocado, a partir da data da respectiva inclusão de volta ao Serviço Ativo, que deve ser comunicada e oportunamente instruída, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.246
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Gararu, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 38, de 1º de junho de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Gararu, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Gararu, neste Estado, conforme Decreto nº 038, de 30 de maio de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2016
De 30 de Maio de 2016

Declara Situação de Emergência no Município de Gararu afetado por SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0)

O Senhor **ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE,** Prefeito do Município de Gararu, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as precipitações pluviométricas no Município de Gararu no período de Novembro/2015 a Maio/2016, não foram satisfatório. Período em que os Agricultores e pecuaristas necessitam de reservas de alimentos e água para o rebanho e para o consumo da família. Este período ocasionou uma perda muito significativa na produção de leite e seus derivados, assim como também uma perda de peso muito grande do nosso rebanho, ocasionando prejuízos elevados para os nossos Produtores Rurais e todo Município foi afetado.
II – Que a situação de SECA se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água para consumo humano e animal.
III – Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexo a este Decreto;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1° . Fica declarada Situação de Emergência no Município de Gararu conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0)**

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de (180) cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU/SE, EM 30 de Maio de 2016

ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.247
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Capela, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 37, de 1º de junho de 2016, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Capela, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Capela, neste Estado, conforme Decreto nº 028, de 25 de abril de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 028
DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a Decretação de Situação de Emergência na área rural do Município de Capela, estado de Sergipe, afetada por SECA – COBRADE 1.4.1.2.0,conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, localizado no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso VI do artigo 8.o da Lei Federal n.° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

A princípio, o poder público municipal acreditava ter capacidade de resposta econômica para superar a situação de seca que encontra-se o município, prestando o fornecimento de água às localidades afetadas através de carros-pipas, contudo, a situação, que só se agrava, vem comprometendo a resposta econômica do município, cabendo a este, solicitar apoio dos Governo Estadual e Federal.

II- Que as precipitações pluviométricas no Município de Capela/SE no período de setembro/2015 a fevereiro/2016, período de início de verão na região, onde as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

III- Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano e animal;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado, pelo período de 180 dias (cento e oitenta) dias, **Situação de Emergência** na área rural do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, IN/MI 01/2012

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2.o - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.o - De acordo com o estabelecido no Art. 5.o, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 004 datado de 04 de janeiro/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (2016).

EZEQUIEL FERREIRA LEITE NETO
Prefeito Municipal

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.248
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, destinadas à passagem do emissário e à implantação de Estações Elevatórias do Sistema de Esgotamento Sanitário do mesmo Município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; com base na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e,

Considerando a necessidade de utilização de passagem para o emissário do Sistema do Esgotamento Sanitário do Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, que tem por finalidade conduzir o esgoto coletado para a Estação de Tratamento, proporcionando significativas melhorias no Sistema do referido Município, ofertando à sua população um serviço adequado e de qualidade;

Considerando ainda, que os recursos utilizados serão de Contrapartida do Estado (CPAC) e já estão disponíveis no setor financeiro da DESO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, destinadas à passagem do emissário e à implantação de Estações Elevatórias do Sistema de Esgotamento Sanitário do mesmo Município, a seguir descritas:

§ 1º ÁREA 01 – A área descrita, a ser decretada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, está localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, esquina com a Rodovia Estadual Manoel do Prado Franco, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, de 190,00m² ou 58,00m de propriedade do Espólio da Senhora Maria Rosa dos Santos, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 8.799.150,602m e E 704.733,628m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Maria Rosa dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°30'07" e 19,000m, até o Vértice 2 de coordenadas N 8.799.136,593m e E 704.746,463m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Maria Rosa dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°30'07" e 10,000m, até o Vértice 3 de coordenadas N 8.799.129,838m e E 704.739,090m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE SERVIDÃO DO DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°30'07" e 19,000m, até o Vértice 4 de coordenadas N 8.799.143,846m e E 704.726,255m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Nossa Senhora de Fátima, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°30'07" e 10,000m, até o Vértice 1 de coordenadas N 8.799.150,602m e E 704.733,628m, Ponto Inicial da descrição deste perímetro;

II - todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SAD-69;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º ÁREA 02 – A área descrita, a ser decretada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, está localizada nas margens da Rodovia Estadual Manoel do Prado Franco, s/n, Loteamento São Vicente, Periferia, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, de 590,253m² ou 179,8206m de propriedade do Senhor Osvaldo Oliveira, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 8.799.551,198m e E 704.429,123m; deste, segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°55'35" e 19,995m, até o Vértice 2 de coordenadas N 8.799.533,238m e E 704.437,911m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°49'23" e 19,899m, até o Vértice 3 de coordenadas N 8.799.524,460m e E 704.420,053m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°55'35" e 16,018m, até o Vértice 4 de coordenadas N 8.799.538,848m e E 704.413,013m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°30'28" e 5,737m, até o Vértice 5 de coordenadas N 8.799.535,766m e E 704.408,173m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°06'56" e 6,305m, até o Vértice 6 de coordenadas N 8.799.531,639m e E 704.403,407m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°19'03" e 5,775m, até o Vértice 7 de coordenadas N 8.799.527,651m e E 704.399,231m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°17'37" e 6,881m, até o Vértice 8 de coordenadas N 8.799.521,834m e E 704.395,554m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°02'26" e 6,653m, até o Vértice 9 de coordenadas N 8.799.515,758m e E 704.392,844m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Osvaldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°18'26" e 18,743m, até o Vértice 10 de coordenadas N 8.799.498,814m e E 704.384,832m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Manoel do Prado Franco, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'00" e 7,683m, até o Vértice 11 de coordenadas N 8.799.506,454 m e E 704.384,020m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18'26" e 12,139m, até o Vértice 12 de coordenadas N 8.799.517,428m e E 704.389,209m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°02'26" e 6,897m, até o Vértice 13 de coordenadas N 8.799.523,727m e E 704.392,019m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°17'37" e 0,703m, até o Vértice 14 de coordenadas N 8.799.524,32 m e E 704.392,394m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°17'37" e 6,959m, até o Vértice 15 de coordenadas N 8.799.530,203m e E 704.396,112m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°19'03" e 6,365m, até o Vértice 16 de coordenadas N 8.799.534,599m e E 704.400,715m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°06'56" e 6,726m, até o Vértice 17 de coordenadas N 8.799.539,002m e E 704.405,800m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distancias: 58°04'35" e 6,445m, até o Vértice 18 de coordenadas N 8.799.542,409m e E 704.411,270m; deste segue confrontando com a propriedade de ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°47'30" e 19,899m, até o Vértice 1 de coordenadas N 8.799.551,198m e E 704.429,123m, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º ÁREA 03 – A área descrita, a ser decretada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, está localizada nas margens da Rodovia Estadual Manoel do Prado Franco, s/n, Loteamento São Vicente, Periferia, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, de 469,317m² ou 244,2274m de propriedade do Senhor Osvaldo Oliveira, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 8.799.531,029m e E 704.438,527m; deste, segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 177°49'28" e 5,075m, até o Vértice 2 de coordenadas N 8.799.525,957m e E 704.438,719m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°50'39" e 23,576m, até o Vértice 3 de coordenadas N 8.799.510,754m e E 704.420,700m; deste segue confrontando com a propriedade de do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°56'44" e 11,812m, até o Vértice 4 de coordenadas N 8.799.499,523m e E 704.424,361m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°08'04" e 18,732m, até o Vértice 5 de coordenadas N 8.799.491,272m e E 704.441,177m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°03'51" e 3,094m, até o Vértice 6 de coordenadas N 8.799.488,836m e E 704.439,270m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16'23" e 0,979m, até o Vértice 7 de coordenadas N 8.799.488,009m e E 704.438,747m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°08'04" e 16,828m, até o Vértice 8 de coordenadas N 8.799.495,421m e E 704.423,640m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°59'33" e 16,296m, até o Vértice 9 de coordenadas N 8.799.480,774m e E 704.416,499m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°01'42" e 37,368m, até o Vértice 10 de coordenadas N 8.799.463,792m e E 704.449,785m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°41'16" e 4,004m, até o Vértice 11 de coordenadas N 8.799.460,314m e E 704.447,802m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°01'42" e 41,111m, até o Vértice 12 de coordenadas N 8.799.478,996m e E 704.411,182m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°59'33" e 21,420m, até o Vértice 13 de coordenadas N 8.799.498,249m e E 704.420,569m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°56'44" e 14,541m, até o Vértice 14 de coordenadas N 8.799.512,074m e E 704.416,062m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor Jorgeval de Oliveira Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 49°50'39" e 29,392m, até o Vértice 1 de coordenadas N 8.799.531,029m e E 704.438,527m, Ponto Inicial da descrição deste perímetro;

II - todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 4º ÁREA 04 – A área descrita, a ser decretada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, está localizada na Rua Antônio Muniz, s/nº, periferia, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, de 650,068m² ou 332,7676m de propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 8.800.480,265m e E 704.854,686m; deste, segue confrontando com a propriedade de ÁREA DA DESO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°00'54" e 4,033m, até o Vértice 3 de coordenadas N 8.800.480,123m e E 704.858,716m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°42'55" e 36,675m, até o Vértice 4 de coordenadas N 8.800.443,604m e E 704.862,094m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'57" e 19,214m, até o Vértice 5 de coordenadas N 8.800.424,390m e E 704.862,111m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°39'43" e 46,931m, até o Vértice 6 de coordenadas N 8.800.377,956m e E 704.868,917m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°20'32" e 20,811m, até o Vértice 7 de coordenadas N 8.800.357,146m e E 704.869,156m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°28'25" e 22,657m, até o Vértice 8 de coordenadas N 8.800.334,560m e E 704.870,944m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°02'01" e 6,938m, até o Vértice 9 de coordenadas N 8.800.327,648m e E 704.871,544m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°29'17" e 9,069m, até o Vérti-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ce 10 de coordenadas N 8.800.318,579m e E 704.871,625m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 4,000m, até o Vértice 11 de coordenadas N 8.800.318,579m e E 704.867,625m; deste segue confrontando com a propriedade da Senhora Aurita Maria de Santana Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,599m, até o Vértice 12 de coordenadas N 8.800.319,179m e E 704.867,625m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°26'54" e 8,281m, até o Vértice 13 de coordenadas N 8.800.327,460m e E 704.867,546m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°02'05" e 27,283m, até o Vértice 14 de coordenadas N 8.800.354,641m e E 704.865,184m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°20'32" e 23,004m, até o Vértice 15 de coordenadas N 8.800.377,643m e E 704.864,920m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua sem Identificação, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°42'46" e 47,241m, até o Vértice 16 de coordenadas N 8.800.424,390 m e E 704.858,111m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua Serafim Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 18,845m, até o Vértice 17 de coordenadas N 8.800.443,236m e E 704.858,111m; deste segue confrontando com a propriedade de Fundo da Rua Serafim Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°42'55" e 37,187m, até o Vértice 1 de coordenadas N 8.800.480,265m e E 704.854,686m, Ponto Inicial da descrição deste perímetro;

II - todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SAD-69;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 5º ÁREA 05 – A área descrita, a ser decretada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, está localizada na Rua Padre Manoel Goes, s/nº, Centro, no Município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, de 169,530m² ou 92,7748m de propriedade da Senhora Francisca Gabriel, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 2, de coordenadas N 8.799.747,950m e E 704.608,652m; deste, segue confrontando com a propriedade de Rua Padre Manoel Goes, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°06'33" e 4,010m, até o Vértice 1 de coordenadas N 8.799.747,663m e E 704.612,651m; deste segue confrontando com a propriedade de Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°05'53" e 31,797m, até o Vértice 8 de coordenadas N 8.799.716,183m e E 704.608,172m; deste segue confrontando com a propriedade de Casa n° 146, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°19'26" e 8,000m, até o Vértice 7 de coordenadas N 8.799.708,339m e E 704.606,601m; deste segue confrontando com a propriedade de Casa n° 146, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°33'41" e 2,951m, até o Vértice 6 de coordenadas N 8.799.705,483m e E 704.605,859m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida 2 de Fevereiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°33'41" e 4,000m, até o Vértice 5 de coordenadas N 8.799.706,488m e E 704.601,988m; deste segue confrontando com a propriedade de Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°33'41" e 2,838m, até o Vértice 4 de coordenadas N 8.799.709,235m e E 704.602,701m; deste segue confrontando com a propriedade de Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°19'26" e 7,774m, até o Vértice 3 de coordenadas N 8.799.716,858m e E 704.604,228m; deste segue confrontando com a propriedade de Dona Francisca, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°05'53" e 31,406m, até o Vértice 2 de coordenadas N 8.799.747,950m e E 704.608,652m, Ponto Inicial da descrição deste perímetro;

II - todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SAD-69;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 6º Fica a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, autorizada a promover, por via administrativa, no caso de anuência ou acordo com o proprietário, a instituição da servidão mediante Escritura Pública da área de terra declarada de Utilidade Pública, ou judicial, e em articulação com a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, na forma da legislação pertinente, na hipótese contrária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.249
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Designa a Secretária de Estado da Saúde para gerir o Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretária de Estado da Saúde designado para gerir o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 6.303, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária de Estado da Saúde

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.250
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de Estação de Tratamento de Água – ETA, no Povoado Terra Caída, Município de Indiaroba, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; com base na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; com observância ao que prescreve o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e,

Considerando que o tratamento de água consiste num conjunto de procedimentos físicos e químicos que são aplicados para que esta fique em condições adequadas para o consumo, tornando-se potável e livrando-a de qualquer tipo de contaminação, evitando a transmissão de doenças, proporcionando melhor qualidade de vida à população;

Considerando, ainda, que os recursos utilizados são de contrapartida do Estado (CPAC) e já se encontram disponíveis na Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área localizada no Povoado Terra Caída, Rodovia SE-100, s/n, no Município de Indiaroba, neste Estado, de 497,00m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados) ou 89,70m (oitenta e nove vírgula setenta metros) de perímetro, de propriedade do Senhor José Adilson Mazé de Oliveira e da Senhora Jozinete Amaro da Silva Oliveira, com a seguinte descrição:

I - ÁREA: Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice V-1, de coordenadas N 8.734.009,90m e E 670.632,89m; deste, segue confrontando com o imóvel do Sr. JOSÉ ADILSON MAZÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distancias: 232°11'15" e 20,00 m, até o Vértice V-2 de coordenadas N 8.733.997,64m e E 670.617,09m; deste segue confrontando com o imóvel da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°11'15" e 24,85m, até o Vértice V-3 de coordenadas N 8.734.017,27m e E 670.601,85m; deste segue confrontando com o imóvel do Sr. JOSÉ ADILSON MAZÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 052°11'15" e 20,00m, até o Vértice V-4 de coordenadas N 8.734.029,53m e E 670.617,66m; deste segue confrontando com o Sr. JOSÉ ADILSON MAZÉ DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°11'15" e 24,85m; até o Vértice V-1 de coordenadas N 8.734.009,90m e E 670.632,89m; origem da poligonal, encerrando-a e perfazendo um perímetro total de 89,70m e uma área de 497m²;

II - todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como DATUM o SIRGAS-2000;

III - todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, Leste e Oeste por Terrenos do próprio Sr. JOSÉ ADILSON MAZÉ DE OLIVEIRA e ao Sul por Reservatório já existente da própria DESO.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, autorizada a promover, por via administrativa, no caso de anuência ou acordo com o proprietário, a instituição da servidão mediante Escritura Pública da área de terra declarada de Utilidade Pública, ou judicial, e em articulação com a Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma da legislação pertinente, na hipótese contrária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.251
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Convoca o Capitão PM R/R Manoel dos Santos, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, VIII, IX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 – Estatuto dos Policiais Militares, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 363, de 25 de maio de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, e

Considerando o Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a convocação de Policiais Militares e de Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976;

Considerando a Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, que, em seu art. 61, dispõe sobre a concessão de adicional por convocação, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, da Reserva Remunerada, que forem convocados e passarem para o Serviço Ativo;

Considerando o Ofício nº 363, de 25 de maio de 2016, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, propondo a convocação do Policial Militar, da Reserva Remunerada, para a prestação do Serviço Voluntário no BESP/PMSE, exatamente com fulcro no referido Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na citada Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005;

Considerando a decisão já anteriormente manifestada pelo Governo do Estado, baseada em fatos e razões que motivaram a expedição do mencionado Decreto nº 22.220, de 25 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014;

Considerando, por fim, o interesse do serviço e a conveniência da Administração em convocar outros policiais, dentro do limite de convocação estabelecido pelo mesmo Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado, para prestação do Serviço Voluntário no BESP da PMSE, de acordo com o art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com base no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e na conformidade da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, o Capitão R/R PM ***MANOEL DOS SANTOS***, CPF nº 347.849.505-91, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Art. 2º O chamamento, a seleção, a aceitação, as condições de volta ao Serviço Voluntário, a lotação, o exercício de funções, o desempenho de atividades, a permanência no serviço, a integração ao Batalhão Especial constituído para esse fim, a condição de trabalho, a subordinação hierárquica, a disciplina, a possível dispensa, e tudo o mais, concernentes ao Policial Militar convocado, nos termos o art. 1º deste Decreto, devem estar de acordo com o disposto no Decreto nº 22.220, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 29.787, de 08 de abril de 2014, e observar, no que lhes for aplicável, as disposições da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, com alterações posteriores, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 3º O Policial Militar que, convocado na forma deste Decreto, aceite e exerça efetivamente as respectivas atividades no Serviço Voluntário, passa a perceber, a partir da data da correspondente inclusão, o Adicional por Convocação, de que trata o art. 61 da Lei nº 5.699, de 16 de agosto de 2005, observadas as normas, condições, critérios e demais regras estabelecidas na mesma Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao convocado, a partir da data da respectiva inclusão de volta ao Serviço Ativo, que deve ser comunicada e oportunamente instruída, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera Vice-Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ADAIRTON JOSÉ NASCIMENTO, CPF (MF) nº 153.743.005-04, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 13 de maio de 2016.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Vice-Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RONNY ANDERSON NASCIMENTO LUZ, CPF (MF) nº 978.333.475-15, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-13, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 13 de maio de 2016, em substituição a ***ADAIRTON JOSÉ NASCIMENTO***, CPF (MF) 153.743.005-04.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

LUCAS EMANUEL PAIVA DA CONCEIÇÃO, CPF (MF) nº 059.891.105-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, em substituição a ***HELENILVA LIMA DOS SANTOS***, CPF (MF) 061.436.708-54.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 021.550.425-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 15 de maio de 2016, em substituição a ***JOSE VALDSON DE JESUS SANTOS***, CPF (MF) 077.391.115-46.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido***, KELLY JOANY DE OLIVEIRA SANTOS,*** CPF (MF) nº 043.549.005-21, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

OSMAR ALVES FELIX CATHARINA, CPF (MF) nº 017.647.955-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo II, Símbolo CCS-09, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de junho de 2016, em substituição a ***KELLY JOANY DE OLIVEIRA SANTOS***, CPF (MF) 043.549.005-21.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EUDES DA SILVA CARVALHO, CPF (MF) nº 758.529.185-04, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de maio de 2016, em substituição a ***JULIO CESAR MENEZES FONTES***, CPF (MF) 049.113.435-59.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CRISTIANE NOGUEIRA DE SANTANA, CPF (MF) nº 939.609.805-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, mudança de lotação.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Diretor Administrativo e Financeiro, da Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido***, RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ,*** CPF (MF) nº 265.887.655-68, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva da Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Diretor Administrativo e Financeiro, da Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4°, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RENATA SANTIAGO VARGAS RORIZ SILVA CRUZ, CPF (MF) nº 534.848.869-00, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Executiva na Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

A pedido***, BRUNIELLY SANTANA REZENDE,*** CPF (MF) nº 058.827.565-45, do cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 01 de junho 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

BRUNIELLY SANTANA REZENDE, CPF (MF) nº 058.827.565-45, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, mudança de lotação.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GEOFRAN ROBSON DOS SANTOS, CPF (MF) nº 053.957.405-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 15 de maio de 2016, em substituição a ***JOSE ANGELINO MOREIRA DOS SANTOS***, CPF (MF) 150.074.995-87.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JACKUELINE CORREIA GOMES DA SILVA, CPF (MF) nº 012.014.075-67, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, em substituição a ***TAIS OLÍVIA ROCHA DOS SANTOS***, CPF (MF) 005.370.155-07.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Exonera Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

PAULA PATRICIA COSTA SILVA, CPF (MF) nº 882.133.235-72, do cargo em comissão de Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 19 de maio de 2016.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARCIA MARIA DA SILVA, CPF (MF) nº 002.236.075-17, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Penitenciária, Símbolo CCS-15, na Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, a partir de 19 de maio de 2016, em substituição a ***PAULA PATRICIA COSTA SILVA***, CPF (MF) 882.133.235-72.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Hora Filho
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

NAIANA NASCIMENTO PAIVA DA SILVA, CPF (MF) nº 039.462.815-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 15 de maio de 2016, em substituição a ***FRANCISCO LOPES DE SOUZA JUNIOR***, CPF (MF) 930.846.505-78.

Aracaju, 01 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Exonera Diretor da Coordenadoria de Controle da Administração Indireta, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ANA ROSA RESENDE DE MENDONÇA, CPF (MF) nº 150.199.855-20, do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Controle da Administração Indireta, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado a partir de 01 de junho de 2016.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Diretor da Coordenadoria de Controle da Administração Indireta, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

KELLY JOANY DE OLIVEIRA SANTOS, CPF (MF) nº 043.549.005-21, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Controle da Administração Indireta, Símbolo CCS-12, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 01 de junho de 2016, em substituição a ***ANA ROSA RESENDE DE MENDONÇA***, CPF (MF) 150.199.855-20.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziário Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Prorrogar a autorização concedida a Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 26, inciso III, alínea "b", e §§ 1º, inciso I, alínea "b", 4º e 6º da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994; (Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe); e considerando o processo protocolado sob nº 018.000.11604/2014-5, de 12 de março de 2014, na Secretaria de Estado da Educação, resolve

P R O R R O G A R

A autorização concedida, através do Decreto de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do dia 12 dos mesmos mês e ano, a ***CRISTIANO ALMEIDA CARVALHO,*** CPF (MF) nº 878.546.865-72, Professor de Educação Básica QP/N-III, Nível III, da Secretaria de Estado da Educação, para se ausentar do País, a fim de empreender viagem ao Paraguai, para conclusão do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Universidad San Carlos, no período de 21 de abril de 2015 a 31 de janeiro de 2018, em Assunção, sem ônus para o Estado de Sergipe, porém, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens incorporadas, tornando sem efeito o Decreto de 1º de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 03 de setembro de 2015, por ter sido expedido com incorreção o período de afastamento desse solicitante.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARIA NILZA SANATANA ALVES, CPF (MF) nº 215.958.015-53, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de maio de 2016.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Promove, *post-mortem*, ex-2º Sargento QPMP-0 a Graduação de 1º Sargento QPMP-0 da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto nos arts. 4º, inciso IV, 8º e 25, inciso III, da Lei nº 2.101, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 30 do Decreto nº 3.874, de 15 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto nº 28.269, de 22 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 378, de 03 de junho de 2016, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

P R O M O V E R

Post-mortem, o ex-2º Sargento QPMP-0 ***SÍLVIO DIÓGENES DOS SANTOS,*** CPF (MF) nº 516.826.805-68, a Graduação de 1º Sargento QPMP-0, da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Autoriza Secretário de Estado da Educação, a se ausentar do País.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 26, inciso III da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994; combinado com o disposto no art. 48, da Lei nº 2.148 , de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

A U T O R I Z A R

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº 077.362.405-82, Secretário de Estado da Educação, a se ausentar do País, no período de 18 a 23 de junho de 2016, a fim de empreender viagem à Cidade do México, sem despesas para o Estado de Sergipe, porém sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, para participar de Reunião no Banco Mundial, com a finalidade de se discutir o estímulo a ações promotoras de melhorias na educação, de alcance em diferentes países latino-americanos.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

THATIANA GONÇALVES DA SILVA, CPF (MF) nº 018.693.165-41, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, em substituição a ***ZENAIDE OLIVEIRA LIMA***, CPF (MF) 103.430.085-72.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Reverte, Policiais Militares, da situação de agregado, para retornarem ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; de acordo com o Ofício nº 380, de 03 de junho de 2016, do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

R E V E R T E R

Os Policiais Militares, relacionados abaixo, da situação de agregados, para retornarem ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, por terem sido agregados, por motivo de saúde:

Nº DE ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL	Nº DO CPF	DATA DA REVERSÃO
01	CABO	GEAN CARLOS DOS SANTOS	429.675.705-91	22/03/2016
02	SD	SANDRA TEREZA DE BARROS GUEDES	830.755.775-53	03/05/2016

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

VALDINEIDE LOPES ANDRADE DOS SANTOS, CPF (MF) nº 857.099.055-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, mudança de lotação.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Agrega Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso II, alíneas "**a**" e "**c**" da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; tendo em vista o disposto no Processo protocolado sobº 022.101.00414/2016-1, de 31 de maio de 2016 e do Ofício nº 368, de 31 de maio de 2016, todos da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

A G R E G A R

Os Policiais Militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com base nos fundamentos dos Ofícios nºs 163, 188, 204/2016, todos da lavra do Serviço de Perícias Médicas da PMSE, do Ofício nº 045/2016, do Comando do Policiamento Militar da Capital e do Ofício nº 73/2016, do Comando do Policiamento Militar do Interior:

Nº DE ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL	Nº DO CPF	DATA DA AGREGAÇÂO
01	MAJOR	RONALDO AMIM	803.352.847-87	21/01/2016
02	1º SGT	EDVAN SOUZA MARTINS	580.833.245-15	03/02/2016
03	2º SGT	LOURIVAL DA SILVA RODRIGUES SANTOS	609.888.605-97	10/12/2015
04	3º SGT	NIXON JOSÉ DE OLIVEIRA	336.552.355-34	27/02/2016
05	3º SGT	ROBERTO FERNANDES LIMA	483.469.934-04	01/12/2015
06	3º SGT	JOSENILDO PAULO DA SILVA	647.362.704-97	05/11/2015
07	CABO	LUIZ FERNANDO PORTO LEMOS	587.230.305-00	12/11/2015
08	CABO	JOSÉ EDSON SANTOS FEITOSA	881.410.475-15	22/12/2015
09	CABO	WEDCYANO ENEDINO DOS SANTOS	000.183.215-83	09/03/2016
10	SD	NIVALDO DOS SANTOS	589.963.465-00	13/01/2016
11	SD	ALOISIO NUNES RODRIGUES FILHO	856.181.365-20	15/12/2015
12	SD	IVO SOUZA SILVA	801.458.925-49	16/12/2014

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Retifica data de nomeação de 1º Tenente QOSPM, no Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com a Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, considerando o Acórdão nº 20075799, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; e ainda, tendo em vista a decisão lavrada pelo Conselho Superior da Advocacia Pública em sua 117ª Reunião Ordinária, de 02 de dezembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 010.000.07111/2013-2, resolve

R E T I F I C A R

Para 18 de setembro de 2006, os efeitos do Decreto de 29 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do dia 07 de dezembro do mesmo ano, que nomeou, ***MARCELO VIEGAS MENDONÇA DE ARAÚJO,*** CPF nº. 574.719.755-04, habilitado e classificado no Concurso Público nº 01/2006-PMSE, promovido pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, para exercer o cargo de provimento efetivo de 1º Tenente QOSPM, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo – Administração Direta.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195° da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Santos Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MARIA DAS VIRGENS DE SA NEO ROCHA, CPF (MF) nº 711.812.375-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2016, mudança de lotação.

Aracaju, 17 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS
Governo

ESTADO DE SERGIPE
AGRESE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

PORTARIA N° 0001/2016
De 15 de junho de 2016

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005.
Considerando os Ofícios DIPRE n° 11/2016, de 17 de maio de 2016; DIPRE n° 12/2016, de 31 de maio de 2016; e, DIPRE n° 14/2016, de 13 de junho de 2006, apresentando os argumentos motivadores de solicitação de reajuste.
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar uma ***redução de 3,1%*** nas Tarifas do Gás Natural, homologadas pela Portaria SEPLAG, n° 2.600/2015, de 01 de agosto de 2015, publicada no D.O de Sergipe, n° 27.271, de 10 de agosto de 2015, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, conforme tabelas a seguir:

TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS DE VENDA PARA O GÁS NATURAL
(ex- tributos)

a) **INDUSTRIAL**					
N° faixas	**Faixa de Consumo**		**Tarifa Anterior**	**Tarifa Maio/16**	**Variação %**
1	0	70	1,5165	1,4701	-3,1%
2	71	7.000	1,2142	1,1770	-3,1%
3	7.001	14.000	1,1946	1,1580	-3,1%
4	14.001	28.000	1,1746	1,1386	-3,1%
5	28.001	56.000	1,1561	1,1207	-3,1%
6	56.001	112.000	1,1378	1,1029	-3,1%
7	112.001	224.000	1,1192	1,0849	-3,1%
8	224.001	448.000	1,0524	1,0202	-3,1%
9	448.001	896.000	1,0153	0,9842	-3,1%
10	896.001	1.792.000	0,9812	0,9512	-3,1%
11	1.792.001	999.999.999	0,9634	0,9339	-3,1%

		Tarifa Anterior	**Tarifa Maio/16**	**Variação %**
b)	**VEICULAR**	1,0364	1,0046	-3,1%
c)	**RESIDENCIAL**	2,0054	1,9440	-3,1%
d)	**COMERCIAL**	1,5011	1,4551	-3,1%
e)	**COMPRIMIDO**	0,9542	0,9249	-3,1%

§ 1° - Aprovar as tarifas a serem praticadas pela SERGÁS para o Gás Natural distribuído para o segmento de CO-GERAÇÃO e CLIMATIZAÇÃO, conforme as faixas de consumo abaixo especificadas:

f) **CO-GERAÇÃO**					
N° faixas	**Faixa de Consumo**		**Tarifa Anterior**	**Tarifa Maio/16**	**Variação %**
	Faixa (m³ / semana)				
1	0	7.000	1,1084	1,0744	-3,1%
2	7.001	700.000	1,0766	1,0436	-3,1%
3	700.001	7.000.000	0,9661	0,9365	-3,1%
4	7.000.001	70.000.000	0,9034	0,8757	-3,1%
5	70.000.001	999.999.999	0,8446	0,8187	-3,1%

OBSERVAÇÕES:

1. Não estão incluídos nos preços as contribuições relativas ao PIS/PASEP, ao COFINS e ao ICMS.

2. Os preços do Gás Natural à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 20°C e poder calorífico a 9.400 Kcal/m³.

§ 2° - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.
Art. 2° - As tarifas do Gás Natural estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3° - As tarifas do Gás Natural estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação**, produzindo efeitos legais a partir de *01 de Maio de 2016***.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO
PRESIDENTE

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ N° 004/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Fixa o valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS para os meses de março, abril e maio de 2016.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º da Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001,

ESTABELECE:

Art. 1º O valor do ICMS correspondente a um quilograma de farinha de trigo para efeito de base de cálculo nas operações de crédito fiscal e/ou de ressarcimento do ICMS de que trata a Portaria SEFAZ nº. 571/2001, de 05 de abril de 2001, para os meses de março de 2016 é de R$ 0,3427 (três mil quatrocentos e vinte e sete décimos de milésimos de real), abril e maio de 2016 é de R$ 0,3059 (três mil e cinqüenta e nove décimos de milésimos de real).

Art. 2º O índice estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa deve ser aplicado pelas empresas enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI que adquiriram farinha de trigo neste Estado ou em Estados signatários do Protocolo nº 46/00.

Parágrafo único. Para efeito de encontrar o valor a ser utilizado a título de crédito e de ressarcimento, as empresas devem proceder da seguinte forma:
I - para cálculo do crédito fiscal, aplicar a seguinte fórmula: CF = Q x ICMS/Kg x 0,52;
CF = Crédito Fiscal;
Q = Quantidade em quilo;
ICMS/KG = Valor do ICMS por quilograma de farinha de trigo indicado no art. 1º desta Instrução Normativa;
II - para cálculo do ressarcimento, aplicar a seguinte fórmula:
RES = Q x ICMS/Kg x 0,48;
RES = Ressarcimento;
Q = Quantidade em quilo;
ICMS/KG = Valor do ICMS por quilograma de farinha de trigo indicado no art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º As empresas enquadradas no Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI que importaram e adquiriram farinha de trigo de Estados não signatários do Protocolo nº 46/00 devem aplicar sobre o valor do ICMS devido pela aquisição da farinha de trigo os seguintes percentuais:

a) 48% (quarenta e oito por cento), para utilização a título de ressarcimento de que trata o art. 1º-A da Portaria SEFAZ nº 571/2001;
b) 52% (cinquenta e dois por cento), para utilização a título de crédito de que trata o art. 1º-A da Portaria SEFAZ n.º 571/2001, abatendo deste o valor do crédito destacado na nota fiscal de origem.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de junho de 2016.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM E FINANÇAS

EXTRATO DA APOSTILA

CONTRATO Nº 11/2013 – SEFAZ-CC Nº 09/2013-CEHOP

ESPÉCIE : Extrato do SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 11/2013 (Obra de Reestruturação/Ampliação do Prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda) celebrado entre o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e **GP ENGENHARIA LTDA.** **OBJETIVO:** Reajuste do valor total do Contrato nº 11/2013 - O valor do APOSTILAMENTO é de R$ 127.764,88 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme variação do índice INCC-Índice Nacional de Custo da Construção – FGV, tendo como base o mês de jun/2014, no percentual de 6,97 %, .**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, Cláusula Quinta, itens 5.1, 5.1.1 e 5.2 do contrato, e Art. 25 da IN Conjunta PGE-SEAD nº 01/2007. **. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO:** 23/05/2016**.**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE
(LEI ESTADUAL Nº 5.886/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 264/2015)
MÊS DE MAIO/2016

Em atendimento ao §6º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 264, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a publicação de informações referentes à utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, o Poder Executivo do Estado disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe-BANESE.
Em Reais

ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS		VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	278.714.503,85	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	263.073.999,57	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO *	15.640.504,28	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO		VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO **	193.816.552,91	69,54%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
F = 70% x A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 1º LC 264/2015)	195.100.152,70	70,00%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA		VALOR	%
G = H + I	FUNDO DE RESERVA TOTAL APURADO	84.897.950,94	30,46%
H = B - D	FUNDO DE RESERVA ATUALIZADO REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	69.257.446,66	
I = C	SALDO ATUALIZADO REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	15.640.504,28	
J = L - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA ***	-1.283.599,78	-0,46%
L = 30% x A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 1º LC 264/2015)	83.614.351,16	30,00%

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

* Em conformidade com as recentes decisões judiciais.
** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Estado, as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.
*** A diferença proveniente do saldo superavitário do Fundo de Reserva será mantida na respectiva conta do Fundo, em conformidade com as recentes decisões judiciais.

Aracaju, 17 de junho de 2016

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
PORTARIA CONJUNTA Nº 082
DE 15 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, da Lei nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 494.128,84 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 082
DE 15 DE JUNHO DE 2016

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19203 - Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica de Sergipe		
Projeto: 19.572.0021.0519 - Apoio ao Sistema Estadual de Inovação - SEI		**494.128,84**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	74.128,84
4.4.90.00. - Investimentos	0105	420.000,00
TOTAL		**494.128,84**

PORTARIA CONJUNTA Nº 082
DE 15 DE JUNHO DE 2016

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 EM R$

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ		
Atividade: 04.126.0017.1559 - Gestão da Tecnologia da Informação		**494.128,84**
4.4.90.00. - Investimentos	0291	494.128,84
TOTAL		**494.128,84**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA SEPLAG Nº 2.499 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos em grupo de despesa no Orçamento de 2016.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferida pelo Art. 32, inciso XVI da Lei Nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e em consonância com o Art. 7º, § 2º da Lei Nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a modalidade de aplicação e/ou fonte de recursos no grupo de despesa, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil de reais), conforme especificação dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju,17 de junho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
(MODIFICADO POR ESTA PORTARIA)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22401 - Fundo Especial para Segurança Pública			**50.000,00**
Atividade: 06.122.0042.0504 - Promover a manutenção Geral da Polícia Civil - FUNESP	0270	3.3.91	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

ANEXO II
(APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22401 - Fundo Especial para Segurança Pública			**50.000,00**
Atividade: 06.122.0042.0504 - Promover a manutenção Geral da Polícia Civil - FUNESP	0270	3.3.90	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Medalhas e Troféus para os XXXIII Jogos da Primavera 2016.
DATA DE ABERTURA: 04/07/2016 **às** 08:00 horas**.**
SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2016 **às** 09:00 horas.
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 4.058/2016 – PGE
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEED – (0xx79) 3194-3232 ou SEPLAG: tel/Fax: (0xx79) - 3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 17 de junho de 2016.

HILMA MARIA LIMA SANTOS
Pregoeira – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 265/2016

OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito) veículos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.
DATA DE ABERTURA: 07/07/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 07/07/2016 às 09:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 3834/2016-PGE **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: CBM: 79-3179-3634/3639/4919. SEPLAG: 3226-2246 à Rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 17 de junho de 2016.

Andréa Freire Resende
Pregoeira – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de soluções eletrolíticas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES.
PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da nota de empenho, conforme condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no almoxarifado do(s) órgão(s) solicitante definido no Anexo IV.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01: CONTRATADA: VITALE COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 07.160.019/0001-44
OBJETO: AGUA DESTILADA - INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA COM 1000ML**. QTDE:** 24.620**.**
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 5,22. **MARCA:** Fresenius Kabi do Brasil**. VIGÊNCIA: 12/04/2017.**
LOTE 02: CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
OBJETO: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML**. QTDE:** 740.000. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 2,29. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017.**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

LOTE 03: CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
OBJETO: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML**. QTDE:** 678.000. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 2,09. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017.**

LOTE 04: CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ: 06.628.333/0001-46
OBJETO: GLICOSE - SOLUÇÃO INJETAVEL/DOSAGEM 5% 250ML**. QTDE:** 201.200. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 2,18. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017**
LOTE 05: DESERTO
LOTE 06: CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 14.261.377/0001-09
OBJETO: GLICEROL - GLICEROL 12% 500ML,SOLUÇAO**. QTDE:** 24.680. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 4,65. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017**

LOTE 07: CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46.
OBJETO: MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML**. QTDE:** 24.390. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 4,83. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017**

LOTE 08: CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46.
OBJETO: CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML. **QTDE:** 300.000. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 0,23. **MARCA:** Farmace. **VIGÊNCIA: 12/04/2017**

Aracaju-SE, 09 de junho de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos para o IPESAÚDE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA**:** Correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

Lote 01 - **Contratada**: MAIS SAÚDE Com. de Prod. Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 14.261.377/0001-09. **Descrição:** Diosmina + hesperidina, concentracao/dosagem 450mg + 50 mg respectivamente, comp. revestido,via oral **Marca:** Servier **Quant.**:142.560 **Valor Unit.:** R$ 0,39. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 03 - **Contratada**: RIOBAHIAFARMA Com. e Distrib. de Prod. Med. e Cosméticos Ltda.-EPP. **CNPJ:** 15.145.035/0001-96 **Descrição**: insulina humana regular, concentracao dosagem 100ui/ml, sol.injet.frasco-ampola,via parenteral **Marca:** Aspen pharma **QUANT.**: 660 **Valor UNIT.:** R$ 21,00. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 07 - **Contratada**: RIOTECK COMERCIAL Ltda. **CNPJ:** 05.807.059/0001-00. **Descrição:** XILOL - P.A. Acondicionado em embalagem adequada: rótulo com data de fabricação/validade e procedência. Litro **Marca:** Neon química **Quant.** 24 **Valor Unit.:** R$ 39,80. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 12 - **Contratada**: ODONTO PROTESE Comercial Ltda. **CNPJ:** 81.022.324/0001-00. **Descrição:** Indicador biologico de leitura 24 horas p/autoclave a vapor, ampola p/ controle biologico dos processos de esterilizacao a vapor, cx 50 und **Marca:** Clean test **Quant.**: 12 **Valor Unit.:** R$ 495,00. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 13 - **Contratada**: INJEX Industrias Cirurgicas Ltda. **CNPJ:** 59.309.302/0001-99. **Descrição:** fita reagente p/determinação de glicemia capilar, p/aparelho especifico, c/faixa de medicao entre 0,6 a 1 microlitros e tempo maximo de medicao de glicemia de 5 seg. em conformidade c/o edital. cx 100 tiras, com idendtificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade minima de 75% da validade total a partir da data de entrega e numero de registro no MS **Marca:** Injex **Quant.**:1500 **Valor Unit.:** R$ 50,00. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 15 - **Contratada**: D-HOSP Distrib. Hosp. Imp. e Exp. Ltda **CNPJ:** 08.076.127/0008-72. **Descrição:** Insulina humana tipo nph,concentracao/dosagem 100 ui/ml, suspensao injetavel, frasco-ampola, via intramuscular ou subcutanea **Marca:** Novolin N **Quant.**: 4800 **Valor Unit.:** R$ 16,13. **Vigência:** 24/05/2017.

Lote 16 - **Contratada**: MAIS SAÚDE Com. de Prod. Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 14.261.377/0001-09 **Descrição:** Indapamida, concentracao/dosagem 1,5mg, comp revest. via oral **Marca:** Servier **Quant.**:78.000 **Valor Unit.:** R$ 0,20. **Vigência:** 24/05/2017.

Obs.: O lote **02** deu FRACASSADO; Os lotes **04, 05, 06, 08, 09** e **14** deram DESERTOS por não ter licitantes interessados; Já os lotes **10 e 11** foram REVOGADOS por interesse público devido os valores ficarem acima da referencia.

Aracaju-SE, 09 de junho de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis, para atender aos órgãos integrantes do Governo do Estado de Sergipe.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA:
SANTA FÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº ***19.635.017/0001-43***

Lote 01 – **Descrição:**Copo descartável - em poliestireno, reciclavel, atoxico, certificado por orgao oficial, para agua, com capacidade de com capacidade para 180ml, acondicionado em caixa de papelao com 2.500 copos, embalados em tiras plasticas com 100 unidades. **Quant.:**9.450. **Valor Unitário:** R$50,90. **Marca:** Coposul. **Vigência:** 01/06/2017.

Lote 02 – **Descrição:** Copo descartavel - de poliestireno, para liquido,capacidade 200ml,acondicionado em caixa de papelão com 2.500 copos embalados em tiras plásticas com 100 unidades. **Quant.:** 11.418. **Valor Unitário:** R$49,90. **Marca:** Coposul. **Vigência:** 01/06/2017.

Lote 03 – **Descrição:** Copo descartavel - em poliestireno, reciclavel, atoxico, para cafe, certificado por orgao oficial, com capacidade de capacidade para 50ml, acondicionado em embalagem com 5.000 copos, embaladas em tiras plasticas com 100 unidades. **Quant.:** 7.142. **Valor Unitário:** R$47,90. **Marca:** Coposul. **Vigência:** 01/06/2017.

O **lote 04** foi **REVOGADO,** tendo em vista erro na especificação do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

Aracaju-SE, 09 de junho de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2016
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos do sistema respiratório, em suprimento às necessidades da Fundação Hospitalar de Sergipe
PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após emissão da nota de empenho, conforme condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no almoxarifado do(s) órgão(s) solicitante definido no Anexo IV.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE 01: CONTRATADA : MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.261.377/0001-09.
OBJETO: ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. **MARCA**: GEOLAB. **QUANT. 585. UNIDADE DE COMPRA: FRASCO. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 13,80. **VIGÊNCIA: 17/05/2017**
LOTE 02: CONTRATADA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSELTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20.
ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,-FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL **. MARCA: NEO Q/HYP/BRAIN. QUANT. 6.000. UNIDADE DE COMPRA:** FRASCO**. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 5,27. **VIGÊNCIA: 17/05/2017**
LOTE 03: CONTRATADA : RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR. PROD. MÉICOS E COSMÉTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 15.145.035/0001-96.
OBJETO: ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. **MARCA**: UNIÃO QUIMICA. **QUANT**.177.000. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 3,50. **VIGÊNCIA: 17/05/2017.**
LOTE 08: CONTRATADA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. **CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46**.
OBJETO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. **UNIDADE DE COMPRA**: FRASCO. **MARCA:** FARMACE. **QUANT**. 5.190. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 1,00. **VIGÊNCIA: 17/05/2017**
LOTE 09: CONTRATADA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.261.377/0001-09.
OBJETO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. **UNIDADE DE COMPRA**: COMPRIMIDO. **MARCA**: GEOLAB. **QUANT**. 82.695. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM:** R$ 0,09. **VIGÊNCIA: 17/05/2017.**
LOTE 10: CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51.
OBJETO: DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. **UNIDADE DE COMPRA**: AMPOLA. **MARCA**: CRISTALIA. **QUANT**.: 9.675. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.:13,79. **VIGÊNCIA: 17/05/2017.**
LOTE 11: CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51
OBJETO: EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. **UNIDADE DE COMPRA**: AMPOLA. **MARCA**: CRISTALIA. **QUANT**.: 10.830. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.:2,46. **VIGÊNCIA: 17/05/2017**
LOTE 12: CONTRATADA : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSELTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20.
OBJETO: FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA **MARCA**: PRATI DONADUZZI. **QUANT. 25.300. UNIDADE DE COMPRA: FRASCO. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 2,30. **VIGÊNCIA: 29/05/2017.**
LOTE 13: CONTRATADA : MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.261.377/0001-09. OBJETO: HIDROXIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. **MARCA**: GEOLAB. **QUANT. 1035. UNIDADE DE COMPRA: FRASCO. VALOR UNITÁRIO DO ITEM**: 17,20. **VIGÊNCIA: 17/05/2017**
LOTE 14: CONTRATADA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26.
OBJETO: IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA. **UNIDADE DE COMPRA:** FRASCO. **MARCA**: HIPOLABOR. **QUANT**.:47.025. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.:0,60. **VIGÊNCIA: 17/05/2017.**

OS LOTES 4, 5 e 7 RESTARAM DESERTOS POR NÃO HAVER LICITANTES INTERESSADOS.
O LOTE 6 - FRACASSADO.

Aracaju-SE, 09 de junho de 2016.

Lucivanda Nunes Rodrigues
Superintendente Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar. **PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos almoxarifados dos órgãos solicitantes definidos no Anexo IV.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.**BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.
LOTE 06: CONTRATADA: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 1.278.884/0001-10
OBJETO: CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU´S TIPO SPLIT MODELO PISO-TETO, COM COTROLE REMOTO, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA,NA VOLTAGEM 220V,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, COM ASSISTENCIA TECNICA INDICADA PELO FABRICANTE,ESTA DE ACORDO COM ABNT. **MARCA**: Elgin. **QUANT.** 441 unid**. VALOR UNITÁRIO**: R$ 3.777,50 (três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE 08: CONTRATADA : FA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 22.657.883/0001-40**OBJETO:** CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 48.000 BTUS, TIPO SPLIT, MODELO PISO - TETO, COM CONTROLE REMOTO,ALIMENTACAO ELETRICA 220V,GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDICADA PELO FABRICANTE.,ESTÁ DE ACORDO COM ABNT**MARCA: ELGIN PHF48.000/PHFE48.000 QUANT**563**.** unid. **VALOR UNITÁRIO**:R$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).
O lote 07**: revogado**.

Adjudico e Homologo em, 16 de junho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias úteis, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.
BASE LEGAL: Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO
24	COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINICO COMPLEXO B 2ML,SOLUÇAO INJETAVEL(marca hypofarma)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20	R$ 0,72
26	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL(marca hypofarma)	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT CNPJ 06.628.333/0001-46	R$ 0,67
30	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR(marca união química)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20	R$ 1,39
37	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU SUBCUTANEA (marca Sanofi winthrop)	ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.053.134/0002-26	R$ 9,50
38	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA COM 0,6ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU SUBCUTANEA (marca Sanofi winthrop)	ELFA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.053.134/0002-26	R$14,57
42	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL **(**marca hipolabor)	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20	R$ 1,58

O lote 13: **fracassado.**
Os lotes 9, 19, 27, 35 e 75**: revogados**.

Adjudico e Homologo em 15 de junho de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

EDITAL DE CITAÇÃO
E. L. TENÓRIO LTDA
Prazo: 5 (cinco) dias úteis

O Presidente da Comissão Permanente para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes, FAZ SABER, aos que este Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente fica CITADA a empresa **E. L. TENÓRIO LTDA., CNPJ 17.533.461/0001-22**, a comparecer, no horário das 7h às 13h, na sede da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, na Rua Duque de Caxias n° 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar defesa, no processo administrativo **nº 015.000.03305/2016-1,** instaurado pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Portaria nº 1.575, de 1º de abril de 2016, para apurar possíveis ilícitos administrativos cometidos pela referida empresa no procedimento do Pregão Eletrônico nº 177/2015, com o objeto "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Estadual de Sergipe".
Esta citação editalícia é necessária uma vez que a notificação escrita enviada pelos Correios foi devolvida em face da ausência de número no endereço do estabelecimento constante no cadastro da Receita Federal, bem como os telefones informados estejam incomunicáveis.
O procedimento seguirá seu regular curso independentemente da resposta da empresa. A disciplina legal do procedimento deriva das disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto Estadual nº 24.912/07. E para que se chegue ao conhecimento de todos, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação.

Aracaju, 17 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Infrações Administrativas

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DAF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016 – SSP/SE

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às **09:00 horas do dia 22 de junho de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Vila Cristina nº 1051, Bairro São José, nesta capital, o **CONVITE Nº 001/2016 – SSP/SE**, que tem como objeto **a execução de Serviços/Obras de Contratação de empresa especializada na Instalação de Fachada em ACM do Instituto de Identificação "Dr. Carlos Menezes", pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de empreitada por preço unitário.**
Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços decorrentes desta licitação são oriundos da **FONTE DE RECURSO 270**.
Esta licitação obedece aos princípios básicos de licitação constantes a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/206 de 14 de dezembro de 2006, Lei estadual n.º 6.675 de 18 de setembro de 2009 e Lei estadual n.º 2.659/88.
Informações: Comissão Especial de Licitação, SSP – Praça Tobias Barreto, 20 – Bairro São José – Aracaju. HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h. TELEFONE: 3216-5456/3216-5431.
Aracaju, 16 de junho de 2016.

Rosiane Lima Moura
Presidente da CPL de Obras e Serviços de Engenharia
SSP/SE

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2015

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM**	Dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 08/2015, celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) dias, totalizando 443 (quatrocentos e quarenta e três) dias consecutivos.	**04.04.2015**	**20.06.2016**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 24/2015

CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO	VIGÊNCIA Início	VIGÊNCIA Término
SEED	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**	Dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 24/2015, celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) dias, totalizando 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias consecutivos.	**01.04.2015**	**20.06.2016**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2016

PROCESSO nº. 018.000.13876/2016-5
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA.
OBJETO: Garantir a reparação ou substituição de estabilizadores, com assistência técnica e conforme especificações contidas no Relatório de Materiais licitados, do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 368.997,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0038.0238 – Melhoria da Infraestrutura da SEED/ 12.362.0007.1861 – Melhoria da infraestrutura de Unidades escolares – Médio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 1895/2016 – PGE.

Aracaju – Se, 14 de Junho de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2016

PROCESSO nº. 018.000.07677/2016-0
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: J.G. da Fonseca Filho Comércio - ME.
OBJETO: Aquisição de elásticos para processos, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015, da Procuradoria de República em Minas Gerais e nos respectivos termo de referência, proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços nº 11/2015, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.073,00 (cinco mil e setenta e três reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0038.0068 – Manutenção dos serviços administrativos da SEED.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 2903/2016 – PGE.

Aracaju – Se, 14 de Junho de 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 33/2016

01.PARTES SIGNATÁRIAS:

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA – CONSTRUTORA SANTANA LTDA - EPP.

02. OBJETO:
Serviços de Conclusão da Escola Profissionalizante em Poço Redondo situado no Povoado Queimada Grande.

03. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Tomada de Preço nº 02/2016

04. BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93

05. VALOR:
R$ 631.862,40 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

06. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
07.06.2016

07. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
120 (cento e vinte) dias a partir da expedição da Ordem de Serviços.

08. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
08 (oito) meses a partir da data da assinatura do contrato

09. PARECER:
Parecer nº 1001/2016/PGE.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 18.101, Projeto: 2184, Elemento Desp: 4490.51, Fonte: 0104 NE 003181

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: A&S Comércio de Alimentos Eireli-ME
CNPJ: 13.446.517/0001-50
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para transporte logístico de 200.000 mil litros de suco de laranja doados pela CONAB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias.
FONTE DE RECURSO: 0204;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361/12.362;
PROJETO/ATIVIDADE: 0071/0075;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
NÚMERO DO PERECER JURÍDICO: 1819/2016 – PGE

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela
CNPJ: 13.119.961/0001-61
OBJETO: Contratação de fornecimento de água e serviços de esgoto às unidades escolares localizadas no município de Capela/SE, vinculadas a Secretaria de Estado da Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.855,76 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0038.0085
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 3604/2016-PGE

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 16/07/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e promover a alteração do valor mensal de R$ 6.226,75 para R$ 8.857,15 decorrente da revogação da Tabela prevista na Lei nº 1.633 de 092 de setembro de 2013, onde houve reajuste das tarifas de água do Serviço Autônomo de água e Esgoto nos termos dos arts. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira, § 9º do termo inicial.
VALOR MENSAL: R$ 8.857,15 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101
PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0038.0068 / 12.361.0038.0085 / 12.362.0038.0092
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0104
PARECER: Parecer nº 4032/2016 - PGE

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034 /2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI
OBJETO: Visa prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, a contar de 01/06/2016, nos termos do art. 57, VI, da Lei nº 8.666/93, sem acréscimo no valor global.
PARECER: Parecer nº 3780/2016 - PGE

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELEIRÔNICO Nº 292/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com respaldo no "Caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **REVOGAR** o lote 03 do pregão em referência, por conveniência administrativa, tendo em vista que o valor arrematado encontra-se acima do valor de referência dos autos do processo 018.000.18823/2015-4.

Aracaju/SE, 16 de junho 2016.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA NCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2013

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH – CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37, ARACAJU/SE, Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos – CPF/MF Nº 127.055.435-20.
CONVENENTE: Associação dos Melicultores do Alto Sertão, CNPJ 08.459.328/0001-82, Canindé do São Francisco/SE, Jociel Ferreira da Silva – CPF/MF Nº 000.261.715-38.
OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 012/2013, assinado pelos partícipes em 13 de dezembro de 2013, conforme se depreendem das Notas de Empenho nº 2013NE000697, 2013NE000698 e 2013NE000698, dilatando o seu prazo em mais 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com a justificativa apresentada pela CONVENENTE.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO COM O TERMO ADITIVO: 13/12/2013 a 12/12/2016.
PARECER PGE Nº: 3890/2016, de 01/06/2016.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666, De 21/06/1993 e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 08 de junho de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMARH/CEHOP Nº 001/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.
2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABILITAÇAO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014, que objetiva a Execução das Fases 2 e 3 de Implantação dos sistemas de Dessalinização no Estado de Sergipe, em mais de 18 (dezoito) meses, totalizando 37 (trinta e sete) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.
PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir data de sua assinatura.
Nº do Parecer Jurídico: 2906/2016 - PGE

Republica por incorreção.

Aracaju, 15 de junho de 2016.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016

OBJETO: Aquisição de sementes certificadas e ou fiscalizadas de milho e feijão para a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016 celebrado entre a SEIDES, SEAGRI e EMDAGRO.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 0130. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24.404. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 244.0011.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01
CONTRATADA: B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.
CNPJ: 13.530.377/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Adjudico em 17/06/2016.

VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeira - EMDAGRO

Homologo em / /2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente - EMDAGRO

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2016 – DG
De 16 de junho de 2016

Nomeia os ocupantes nos cargos em comissão especificados abaixo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Art. 1.º – Nomear os ocupantes nos cargos em comissão especificados nesta Portaria:

PATRÍCIA GOIS DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 017.687.375-92, no cargo de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008 do Hospital São Vicente de Paulo, em Tobias Barreto/SE;

LAERCIO COSTA FONSECA, CPF: (MF) 048.121.205-19, no cargo de Coordenador Administrativo, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital São Vicente de Paulo em Tobias Barreto/SE;

JESSICA RAYANE REIS DE OLIVEIRA, CPF (MF) n.º 036.887.445-19, no cargo de Assistente Técnico I do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar – NAQH – de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital São Vicente de Paulo em Tobias Barreto/SE.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 03 de junho de 2016, e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2016 – DG
De 16 de junho de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Superintendente, do Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá/SE;

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

ANA RAQUEL OLIVEIRA ROCHA, CPF (MF) n.º 028.777.894-03, do cargo em comissão de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, no Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá/SE, a partir de 01 de junho de 2016;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2016 – DG
De 16 de junho de 2016

Exonera do cargo em comissão de Gerente Administrativo *e nomeia no cargo em comissão de* Coordenador Administrativo, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sergipe *;*

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

MARILUCI NASCIMENTO GOMES, CPF (MF) n.º 720.087.415-91, no cargo em comissão de Gerente Administrativo, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sergipe, com data de 03 de junho de 2016.

N O M E A R

MARILUCI NASCIMENTO GOMES, CPF (MF) n.º 720.087.415-91, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sergipe, a partir de 03 de junho de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2016 – DG
De 17 de junho de 2016

Nomeia os ocupantes nos cargos em comissão especificados abaixo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Art. 1.º – Nomear os ocupantes nos cargos em comissão especificados nesta Portaria:

PABLO KAYC VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 049.826.385-19, no cargo de Assistente de Coordenação, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado no Hospital São Vicente de Paulo, em Tobias Barreto/SE;

MAYARA RODRIGUES BONFIM, CPF: (MF) 028.928.745-64, no cargo de Chefe de Plantão, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital de Urgência de Sergipe- HUSE;

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de junho de 2016, e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 17 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2016 – DG
De 16 de junho de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Referência Técnica da Ortopedia, *do* Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro em Lagarto/SE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

ÉRICO DE PINHO MENEZES, CPF (MF) nº 818.859.705-87, no cargo em comissão de Referência Técnica da Ortopedia, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital Regional Monsenhor João Batista Carvalho Daltro em Lagarto/SE, a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2016 – DG
De 16 de junho de 2016

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e nomeia no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Educação Permanente e Humanização, da Fundação Hospitalar de Saúde;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

JARDEL MITERMAYER GÓIS, CPF (MF) n.º 722.454.925-87 do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Sergipe, com data de 01 de junho de 2016;

N O M E A R

JARDEL MITERMAYER GÓIS, CPF (MF) n.º 722.454.925-87 no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Educação Permanente e Humanização , de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, da Fundação Hospitalar de Saúde, a partir de 01 de junho de 2016;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 206/2016 - DG
De 16 de junho de 2016

Exonera no cargo em comissão de Superintendente, do Hospital Regional São Vicente de Paula - Propriá/SE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

PAULO FERNANDO CELESTINO CAMPOS, CPF n.º 014.744.397-05, no cargo de Superintendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital Regional São Vicente de Paula – Propriá/SE, com data de 01 de junho de 2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2016 - DG
De 16 de junho de 2016

Exonera os ocupantes dos cargos em comissão especificados abaixo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Art. 1.º - Exonerar os ocupantes nos cargos em comissão especificados nesta Portaria:

ALEXANDRA NOGUEIRA DE CARVALHO, CPF (MF) nº 826.152.504-00, no cargo de Superitendente, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital São Vicente de Paulo em Tobias Barreto/SE;

LEILILANE VASCONCELOS, CPF: (MF) 001.603.395-70, no cargo de Coordenadora Administrativa, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotada no Hospital São Vicente de Paulo em Tobias Barreto/SE;

ELESSANDRA ALVES DOS SANTOS, CPF (MF) n.º 589.703.555-53, no cargo de Assistente Técnico I do Núcleo de Acesso à Qualidade Hospitalar – NAQH – de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital São Vicente de Paulo em Tobias Barreto/SE;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos com data de 03 de junho de 2016, e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju (SE), 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

RESULTADO FINAL
PROCESSO Nº 35/2016
PROTOCOLO Nº 020.260.02532/2016-1
INTERESSADO: ORTOPLAN SERGIPE LTDA
OBJETO: Aquisição de material para procedimento cirúrgico ortopédico do paciente **João Pereira dos Santos**, conforme CI S/N da coordenação de Ortopedia de HUSE, emitido pelo Dr. Antônio Franco Cabral – CRM-880.
VALOR TOTAL: R$ 24.955,40 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
PARECER: 352/2016 datado de 16 de Junho de 2016.
A Fundação Hospitalar de Saúde, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 098/2016, de 16 de Maio de 2016, apresenta justificativa pertinente a Dispensa de Licitação, para o objeto acima citado. Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pela Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.
A presente Dispensa obteve como menor preço global o valor acima assinalado.
Aracaju (SE), 17 de Junho de 2016.

RATIFICO a presente Licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se o Resultado Final.

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.

Fundação Hospitalar de Saúde

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

RESULTADO FINAL
PROCESSO Nº 36/2016
PROTOCOLO Nº 020.260.02533/2016-4
INTERESSADO: ORTOPLAN SERGIPE LTDA
OBJETO: Aquisição de material para procedimento cirúrgico ortopédico do paciente **Thiago Fernando Araújo Santos**, conforme CI S/N da Coordenação de Ortopedia de HUSE, emitido pelo Dr. Antônio Franco Cabral – CRM-880.
VALOR TOTAL: R$ 24.955,40 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
PARECER: 353/2016 datado de 16 de Junho de 2016.
A Fundação Hospitalar de Saúde, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 098/2016, de 16 de Maio de 2016, apresenta justificativa pertinente a Dispensa de Licitação, para o objeto acima citado. Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pela Diretoria Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.
A presente Dispensa obteve como menor preço global o valor acima assinalado.
Aracaju (SE),17 de Junho de 2016.

RATIFICO a presente Licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se o Resultado Final.

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde.

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA

PORTARIA Nº. 46/2016
De 13 de junho de 2016

Nomeia Superintendente do HEMOSE na Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **ROSSANA MARIA CAHINO PEREIRA**, portadora do CPF nº 161.196.574-87, para exercer o emprego de livre provimento de Superintendente do HEMOSE, na Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, a partir de 13 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Aracaju (SE), 13 de junho de 2016.

Hans Crystian Anderson de Oliveira Lobo
Diretor-Geral Interino da Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
PROCESSO Nº 020.270-00962/2016-6

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito regional de editais, avisos de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais e demais matérias de acordo com as necessidades da Fundação de Saúde de Parreiras Horta, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA
VALOR TOTAL CENTÍMETRO POR COLUNA: R$ 26,00 (vinte e seis reais).
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH, HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 17 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016
PROCESSO Nº 020.270-00733/2016-4
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na área de contabilidade, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2016
EMPRESA VENCEDORA: AUDIPLAC – PLANEJAMENTO CONTABILIDADE S/C LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Aracaju/SE, 16 de junho de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos equipamentos tipo Capela de Fluxo Laminar marcas PACHANE e TROX, instalada no Banco de Olhos de Sergipe, localizada na Unidade de Saúde Hospital de Urgência Governador João Alves Filho – HUSE, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.122.0040. **PROJETO OU ATIVIDADE:** 1411. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00. **FONTE DE RECURSOS:** 0102**.**
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01
CONTRATADA: CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME **(CNPJ nº.** 12.862.545/0001-96**). CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde – SES.
VALOR TOTAL: R$ 9.350,00 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Aracaju, 08 de junho 2016.

ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro– SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo: em ____/ ____/2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

REPUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.04481/2016-0

OBJETO: LOCAÇÃO DE 23 VEICULOS, 1.0, COM AR CONDICIONADO E SEM MORTORISTA.

OBJETIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 8,35%.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚD, **CNPJ:** 04.384.829/0001-96

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 04.2014.147/0001-35.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU VALOR GLOBAL AJUSTADO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 333.980,46 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 361.897,32 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) FICANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO FIXADO EM R$ 1.311,22 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). ***O PRESENTE REAJUSTE TERÁ SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A 03 DE OUTUBRO DE 2015.***

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93.

PARECER PGE: Nº 3537/2016, DE 10 DE MAIO 2016

RATIFICADO: 19 DE MAIO DE 2016

MARIA DA CONCEICÃO MENDONCA COSTA
Secretária de Estado da Saúde/SES

REPUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.05413/2016-6

OBJETO: LOCAÇÃO DE 24 VEICULOS, 1.0, COM AR CONDICIONADO E SEM MORTORISTA.

OBJETIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE UM VEÍCULO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚD, **CNPJ:** 04.384.829/0001-96

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 04.2014.147/0001-35.

OBJETIVO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR ESCOPO O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SER UTILIZADO PELA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS E IMUNIZAÇÕES PASSANDO O TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS DE 23 (VINTE E TRÊS) PARA 24 (VINTE E QUATRO) OCORRENDO CONSEQÜENTE ACRÉSCIMO DE VALOR MENSAL NA ORDEM DE R$1.311,22 (UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI 8.666/93.

PARECER PGE: Nº 3085/2016, DE 02 DE MAIO 2016

RATIFICADO: 19 DE MAIO DE 2016

MARIA DA CONCEICÃO MENDONCA COSTA
Secretária de Estado da Saúde/SES

ITPS

Extratos:
PORTARIA 128, de 17 de junho de 2016, **exonera** Leonardo Silva dos Anjos, CPF nº. 047.505.585-32, do cargo em Comissão de Diretor de Coordenadoria de Documentação Tecnológica, símbolo CCS-11, a partir de 17/06/2016.
PORTARIA 129, de 17 de junho de 2016, **exonera** Antônio Tadeu de Melo Braga, CPF nº. 533.121.635-87, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Contabilidade, símbolo CCS-07, a partir de 17/06/2016.
PORTARIA 130, de 17 de junho de 2016, **nomeia** José Gabriel Andrade Almeida, CPF nº. 035.172.345-59, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Contabilidade, símbolo CCS-07, a partir de 17/06/2016.
PORTARIA 131, de 17 de junho de 2016, **nomeia** Lindiane Rozário da Silva, CPF nº. 048.981.395-07, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCS-01, a partir de 17/06/2016.
PORTARIA 132, de 17 de junho de 2016, **nomeia** Antônio Tadeu de Melo Braga, CPF nº. 533.121.635-87, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCS-01, a partir de 17/06/2016.
PORTARIA 133, de 17 de junho de 2016, **nomeia** Leonardo Silva dos Anjos, CPF nº. 047.505.585-32, no Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CCS-01, a partir de 17/06/2016.

Jecson Leo de Souza Araújo
DIRETOR PRESIDENTE

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO DELIBERATIVO DO SERGIPEPREVIDÊNCIA

O CONSELHO DELIBERATIVO–CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 005/2016/CD: Aprova nos termos desta Resolução, o balancete referente ao mês de Março/2016, do FINANPREV – Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe, do FUNPREV - Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe e do SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju- SE, 24 de Maio de 2016.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Presidente em Exercício

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 1913/2016 RESOLVE:Indeferir o pedido de APOSENTADORIA POR IDADE, protocolado sob n° Ex.01492.02/2015-P pela requerente MARIA ELISABETE ANDRADE, RG 209633/SSP, CPF 103.321.975-49, lotada no (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO , com base no art. 40. § 1°, III, “b”, da CF, c/c arts. 29 e 82, II, da LCE 113/2005.

Aracaju-Se, 17 de junho de 2016

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

DEMONSTRATIVO DE 1° TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Compromitente: SEGRASE.
Compromissado: **THOMAS VIEIRA DIAS CARDOSO**.
Objeto: Termo de Estágio nº. 05/2016.
Prazo: 12 meses.
Republicar por incorreção.
Aracaju, 1° de junho de 2016.

Márcio Farias Barreto
Diretor Presidente da SEGRASE

Republicado por incorreção na edição do dia 17-06-2016 na edição 27478.

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016

Contratante: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.
Contratada: Empresa ITEL- Serviços de Telecomunicações LTDA-ME
Objeto: Manutenção PABX e rede lógica continuada.
Valor global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: art. 24, inc. II, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 30 de maio de 2016.
Republicado por incorreção.
Aracaju/SE, 15 de junho de 2016.

Marcio Farias Barreto
Diretor Presidente – SEGRASE

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

Contratante: Empresa Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.
Contratada: Empresa Marcos Prado Santos 41221958534
Objeto: Prestação de serviços de encadernação, laminação e corte.
Valor global: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: art. 24, inc. II, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 31 de maio de 2016.
Republicado por incorreção.
Aracaju/SE, 15 de junho de 2016.

Marcio Farias Barreto
Diretor Presidente – SEGRASE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2016

Processo Administrativo nº 59364/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público o resultado do Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2016 2.0.07.00/GECA/DGC – que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA CUSTOMIZAÇÃO DA FERRAMENTA GED/ECM DE PROPRIEDADE DESTA COMPANHIA, LICENÇAS DE USO DO MÓDULO DE INDEXAÇÃO E BUSCA E DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA LIGTHBASE (GOLDENIDEX, GOLDENTRACK E GOLDENDOC) PARA REGISTRO DE PREÇOS. Fonte de Recurso: Receita Própria da DESO – Rubrica 10. LOTE 01 - Empresa vencedora ZDOC-TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ – 10.781.723/0001-29,valor R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). WILMA PENNA CALASANS-Pregoeira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** torna público que fará realizar às **09:00 horas** do dia **21 de julho de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **CONCORRÊNCIA Nº 007/2016-Objeto:** *Execução de serviço de desligamento de ligações prediais clandestinas de água não cadastradas na Região Metropolitana, abrangendo os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristovão e Nossa Senhora do Socorro, sob o regime de empreitada por preço unitário.* **Recursos: Receita Própria da DESO**. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br**. Esta CONCORRÊNCIA obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada e revisada e em consonância com a lei Estadual n 5.848/2006.

Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente da CPL-DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Extrato nº 083/2016

1º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2016. A Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO, torna público que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados em 16/03/2016, na ARP, decorrente do pregão eletrônico nº85/2015, (Lote 01) com a empresas Informática Empresarial Ltda. Objeto: Microcomputador Tipo 1 marca DELL e Microcomputador Tipo 2 marca DELL. Valor global: R$ 1.642.693,00 //Vigência: 12 (doze) meses. E (Lote 03), com a empresa Alessandra Milani EPP. Objeto: Estabilizador marca RAGTECH//Valor global:R$ 31.496,00 //Vigência:12 (doze) meses a contar da assinatura.(especificações no sitio www.deso-se.com.br). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, e Decreto Estadual 26.460/2009.
Extrato do **Contrato nº 071/2016** //Pregão Eletrônico nº 033/2016 //Base Legal:Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 //Contratante:Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Contratado: **FA Comércio de Móveis e Serviços – ME** //Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) estantes de aço (referente aos Lotes 01 e 03), incluindo entrega, montagem e instalação, para o Arquivo Central da DESO. //Preço: 29.700,00 (Valor Global) //Prazo: 120 (cento e vinte) dias //Recursos – 10 - DESO
Extrato do **Contrato nº 091/2016** //Pregão Eletrônico nº 044/2016 //Base Legal:Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 // Contratante:Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO // Contratado: **Doce Sabor Comércio de Alimentos Ltda-ME** // Objeto: Aquisição e entrega de quentinhas nº 09, tipo "B", diariamente, domingo a domingo, sendo almoço e jantar,, acompanhadas em embalagens redondas de papel alumínio, destinadas aos empregados da DESO que trabalham em regime de escala de revezamento nas unidades GDMN, GDMS, GMPR e GOMN, esporadicamente no turno noturno, a depender da necessidade das áreas. //Preço: 229.320,00 //Prazo: 12 (doze) meses //Recursos – 10 - DESO

Estado de Sergipe — adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 25/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 25/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Linha de Transmissão 69 KV, trecho Boa Luz/Itaguassu, localizada em Laranjeiras.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

Estado de Sergipe — adema

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 124/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Licença de Operação nº 124/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Linha de Transmissão 69 KV, trecho Boa Luz/Cimesa, localizada em Laranjeiras.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

Estado de Sergipe — adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 26/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 26/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Subestação Taiçoca 20/25 MVA, com tensão de 69/13,8 KV, localizada em Nossa Senhora do Socorro.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

Estado de Sergipe — adema

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 127/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Licença de Operação nº 127/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Subestação 10/12,5 MVA, com tensão de 69 KV e 13,8 KV, localizada em Moita Bonita.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

Estado de Sergipe — adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 27/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 27/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Linha de Transmissão 69 KV, trecho Graccho Cardoso/Porto da Folha, localizada em Graccho Cardoso.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

adema — ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA torna público que **CANCELOU** a Licença de Operação nº 472/2014, da **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL SERGIPE LTDA,** CNPJ nº 12.065.201/000-56, da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, localizada na Rod. Seixas Dores, KM 06, Japaratuba-Sergipe.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2016.

A Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA torna público que **CANCELOU** a Autorização Ambiental nº 70/2015, da **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL SERGIPE LTDA**, CNPJ nº 12.065.201/000-56, da Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, localizada na Rod. Seixas Dores, KM 06, Japaratuba-Sergipe.

Aracaju/SE, 16 de junho de 2016

Estado de Sergipe — adema

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 28/2016

A ADEMA outorgou à Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Renovação da Licença de Operação nº 28/2016, válida até 25/05/2019, para a operação da Linha de Transmissão 69 KV, trecho Itabaiana/Lagarto I, localizada em Itabaiana e Lagarto.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2016.

OAB SERGIPE — Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA – 05/07/2016

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **05 de julho de 2016**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Tribunal de Ética e Disciplina SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA – 05/07/2016

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **05 de julho de 2016**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 – PROC. TED nº 362/2015. Repte: OAB/SE – Repdo(a): M. V.J.S. (Defensora Dativa: Fernanda Maria Fontes Fernandes – OAB/SE nº 8577). Relator: Evaldo Rui Elias;
02 – PROC. TED nº 020/2016. Repte: N. – S.N.D.C. S/A – Repdos: A.L.S (Adv. do(a) Repdo(a): Andrea Leite de Souza – OAB/SE nº 4330) e W.W.O.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Wilson Wynne de Oliva Mota – OAB/SE nº 4146). Relator: Evaldo Rui Elias. Vistas para o Membro Horino Joaquim do Carmo;
03 – PROC. TED nº 042/2016. Repte: E.B.O. – Repdo(a): K.S.M. (Def. Dativo: Victor Menezes Martins Cardoso – OAB/SE nº 7931). Relator: Horino Joaquim do Carmo;
04 – PROC. TED nº 150/2013. Repte: OAB/SE – Repdo(a): A.T.A. (Def. Dativa: Ellen Prata Gonçalves Dias – OAB/SE nº 5512). Relator: Horino Joaquim do Carmo;
05 – PROC. TED nº 044/2016. Repte: G.S.S.S. – Repdo(a): L.B.D.C. (Def. Dativo: Gabriel Mendonça de Araujo Alves – OAB/SE nº 7554). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro;
06 – PROC. TED nº 042/2016. Repte: G.A.S. (Adv. do Repte: Gustavo de Andrade Santos – OAB/SE nº 2959) – Repdo(a): A.B.C. Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro;
07 – PROC. TED nº 046/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): D.O.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Dilson de Oliveira Cruz – OAB/SE nº 1770). Relator: Agamenon Alves Freire Junior;
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 20 de junho de 2016.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho
Presidente da 2ª Turma

Tribunal de Ética e Disciplina SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA – 06/07/2016

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **06 de julho de 2016**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 – PROC. TED nº 041/2016. Repte: H.F. e outros (16) – Repdo(a): N.S.B. (Adv. do Repdo: Nubem Santos Bomfim – OAB/SE nº 3205). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira;
02 – PROC. TED nº 033/2015. Repte: A.M.B. – Repdo(a): J.G.N. (Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira;
03 – PROC. TED nº 045/2016. Repte: L.C.S. – Repdo(a): B.L.O. (Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Alisson Fontes de Aragão;
04 – PROC. TED nº 043/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): A.R.M.A. (Adv. do(a) Repdo(a): Antonio Ricardo Mendonça de Almeida – OAB/SE nº 3232). Relator: Rafael Almeida Brito;
05 – PROC. TED nº 047/2013. Repte: OAB/SE – Repdo(a): R.M.R.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Roberta Maria Reis Coelho – OAB/PE nº 30947). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos;
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 20 de junho de 2016.

Carmen Margarida Moreno Jacintho
Presidente da 1ª Turma

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Eletrônico n.º 08/2016;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;**
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo leve/sedan;**
VENCEDOR DO LOTE: **01;**
EMPRESA: **SANTA FÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;**
BASE LEGAL: **Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.° 5.251/2005, Lei n.° 8.666/93, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014.**
PARECER JURÍDICO: **300/2016;**
PARECER TÉCNICO: **245/2016;**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **15/06/2016.**
Estância/SE, 17 de junho de 2016.

ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Pregoeira da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 13/2016

O Município de Estância do Estado de Sergipe, através do **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria n.º 154 de 15/02/2016** e designado pela Autoridade Competente, conforme a Lei n.° 10.520/2002, o Decreto Municipal n° 5.251/2005 e a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registrar Preço para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, a serem executados nos veículos oficiais pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2016 a partir das 14:00h.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/07/2016 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.licitacoes-e.com.br**.**
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, n.º 8.666/93 e n.º 8.078/90, pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 3.555/00, n.º 3.784/01, n.º 5.450/05 e n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 5.251/05 e n.º 5.603/08
PARECER JURÍDICO n.º: 414/2016.
Edital e informações: Comissão Permanente de Licitação – Praça Barão do Rio Branco n.º 76, Centro, Estância/SE, Segunda-feira a sexta-feira em dias de expediente, das 07:00 h às 13:00 horas. Telefones: (79) 3522-1143 ou fone/fax (79) 3522-1210 ou dos sítios: **www.estancia.se.gov.br e www.tce.se.gov.br**

Estância(SE), 17 de Junho de 2016.

Andreza Pereira Feitosa Santiago — Pregoeira
Carlos Magno Costa Garcia — Autoridade Competente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 01/2016.**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Habitação.**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Urbanização da Entrada do Bairro Valter Cardoso Costa (Cidade Nova), no Município de Estância/SE;**
CONTRATADA: **Equippe Engenharia & Design LTDA – EPP.**
VALOR GLOBAL: **R$ 610.710,66 (seiscentos e dez mil, setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos).**
PRAZO: **09 (nove) meses contados da data da ordem de serviços;**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **13;** Projeto/Atividade: **1046;** Elemento de Despesa: **4490.51.00;** Subelemento: **03;** Fonte de Recurso: **020.**
BASE LEGAL: **Lei n.º 8.666/1993.**
NOTA DE EMPENHO: **636.**
DATA DA ASSINATURA: **25/05/2016.**
Estância/SE, 07 de junho de 2016.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

O Município de Frei Paulo/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:
Objeto: Construção da 3ª Etapa do Centro de Convenções Artística, localizado na sede do Município de Frei Paulo/SE;
Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": **05/07/2016 as 09h00min**;
Tipo da licitação: Menor Preço Global;
Prazo de execução: 120 (cento e vinte dias) dias;
Unidades Orçamentárias: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Projeto/Atividade: 13.392.0004.1.063 – Construção do Centro de Convenções - Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 000 e 025;
Base legal: lei nº 8666/93 atualizada e lei nº 123/2006 e suas alterações;
Parecer Jurídico: nº 043/2016;
Disponibilização do edital: o edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, Estado de Sergipe, ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no período das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) nos dias úteis.
Comunicação/contatos: Fone 079 – 3447 1664 - email: prefeitura@freipaulo.se.gov.br
Preço máximo para execução dos serviços: R$ 289.968,58 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Frei Paulo(SE), 17 de junho de 2016

JOSÉ ARINALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2016

A Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, torna público que será realizado o sorteio de **544 (Quinhentas e Quarenta e Quatro)** unidades habitacionais do residencial João Almeida Rocha, no Município de Lagarto/Se
Inscrições: Serão aceitas novas inscrições até o dia 23 de Junho de 2016, a serem realizadas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, e nas sextas-feiras das 8h00 as 13h00, Praça Rui Mendes, 53.
Local: O sorteio será realizado no Parque Zezé Rocha, no dia 28 de Junho de 2016 a partir das 8h00.
Base Legal: nº. 20/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagarto/SE, com a portaria nº. 412 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades, e com o Termo de Audiência lavrado nos autos do processo de nº. 0000881-462013.4.05.8503
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br
Outras informações: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/SEDEST/FMAS 08:00h às 12:00h Fone (79) 3631-4815

Lagarto/SE, 17 de junho de 2016.

José Williame de Fraga
Prefeito

Juliane da Silva Correia
Secretária SEDEST/FMAS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Secretaria Municipal de Educação de Estância/SE, através do **Pregoeiro** nomeado pela **Portaria nº 187 expedida em 04/03/2016** e designado pela Autoridade Competente, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir:
OBJETO: **Registrar Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.**
DATA DE ÍNICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2016 às **8:00 h horário de Brasília.**
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/07/2016 às 09:00 h horário de Brasília no site: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.784/2001 e 3.555/2000, Decreto Municipal nº 5.251/2005 de 29.09.2005, Decreto Municipal nº 5.603/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.
PARECER JURÍDICO: 383/2016
O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Joaquim Calazans n. 228, A (2º piso), centro, Estância/SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00 h às 13:00 h, pelos telefones:(79) 3522-1589/3522-4294 ou através dos sites **www.licitacoes-e.com.br,** www.estancia.se.gov.br.

Estância (SE), 17 de Junho de 2016.

Maria José dos Santos — Autoridade Competente
Edson Luiz de Oliveira Santos — Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação da Plenária por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santo Amaro das Brotas.

A Comissão Organizadora da Plenária para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro das Brotas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução 453 / 2012, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços Conveniados ou sem fins lucrativos; para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro das Brotas para o quadriênio 2016/2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão PGJ/SE nº 008/2016
Parecer Jurídico nº 06/2016

Ata de Registro de Preços: S/N – Departamento de Engenharia e Construção - DEC
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2015.
Partes Contratantes: Procuradoria Geral de Justiça de Sergipe e a OST Services Comércio e Prestação de Serviço Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de Veem backup & Replication for VMWare
Valor Global: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); Elemento de despesa: 33.90.00; Fonte de recursos 101.

Léa Maria Sobral da Cruz
Diretora Administrativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2016, publicado no Diário Oficial do dia 18/05/2016, com certame aberto em 01/06/2016, às 9h e a respectiva homologação, resolve publicar os preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando aquisição de licenças de acesso a software do ambiente tecnológico do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: LANLINK Soluções e Comercialização em Informática S.A.; *CNPJ Nº: 19.877.285/0002-52*
Valor Total: R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Juliano Cavalcante Silva
Presidente CPL/PGJ/SE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou o seguinte Ato e Portarias:

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 12/2016 datado de 16 de junho de 2016 – Art. 1º - Alterar o art. 1º do Ato da Presidência nº 10/2016, que estabelece valores sobre franquias de uso de telefonia móvel do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, disponibilizadas aos membros da Administração Superior e servidores da Casa, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os valores sobre franquias de uso de telefonia móvel do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, disponibilizadas aos membros da Administração Superior e servidores da Casa, ficarão limitados a:
I - R$ 800,00 (oitocentos reais) para Conselheiros, Conselheiros Substitutos e membros do Ministério Público Especial de Contas;
II - R$ 200,00 (duzentos reais) para Diretores;
III - R$ 100,00 (cem reais) para o Chefe da Assessoria Militar e outros 05 (cinco) servidores que, por necessidade do serviço e a critério da Presidência, façam uso do serviço."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 17 de junho de 2016.

PORTARIA nº 428/2016 datada de 13 de junho de 2016 – CONCEDE a servidora MARIA VERA LUCIA DE JESUS, Assistente de Serviços Administrativos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 6º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2003/2008, de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 8 de agosto de 2016 a 6 de setembro de 2016.

PORTARIA nº 429/2016 datada de 15 de junho de 2016 – NOMEIA DANIELLE SIQUEIRA GUIMARÃES VILELA CORONADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.972.955-33, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Corregedoria, Símbolo CCE-07, com vigência a partir de 1º de julho de 2016, com lotação na Corregedoria Geral.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Processo Administrativo nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e conservação predial, para compor os estoques do Setor de Almoxarifado deste Tribunal, durante o período de aproximadamente doze meses, conforme as especificações e condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço global, por lote.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 17 horas (Horário de Brasília) do dia **20/06/2016**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04/07/2016, às 8horas (horário de Brasília).**
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS LANCES: 06/06/2016, às 09 horas (horário de Brasília).
AMOSTRAS: Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101.01.032.0027.1005 – Controle Legal da Administração Pública. 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e 8.666/93, Resoluções TC nº 245/07 e 256/10, Lei Complementar nº 123/06.
PARECER JURÍDICO: 300, de 27 de maio de 2016.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sítios - www.licitacoes-e.com.br - www.tce.se.gov.br, e-mail: cpl@tce.se.gov.br, CPL fones: (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju, 17 de junho de 2016

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro
Licitação BB nº 634116

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Processo Administrativo nº 17/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de 800 (oitocentos) exemplares quadrimestrais da Revista do TCE/SE e 800 (oitocentos) exemplares mensais do Boletim Informativo do TCE/SE, nas condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço, GLOBAL, por Lote.
DATA/LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **5/7/2016 às 09h00min (horário local)**, na Sala da CPL no Edifício Sede do TCE-SE, situada no Palácio Governador "Albano Franco" – Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n – Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" – Bairro Capucho – Andar Térreo – CEP 49081-020 – Aracaju/SE.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 5/7/2016 às 09h00min (horário local)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; 02101.01.032.0027.1005 – Controle Legal da Administração Pública; Natureza de Despesa - 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Resolução TC nº 245/07, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 8538/2015, com alterações posteriores.
PARECER JURÍDICO: 318, de 6 de junho de 2016 e Despacho nº 61, de 15 de junho de 2016.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sitio – **www.tce.se.gov.br**, e-mail: - **cpl@tce.se.gov.br**, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
VISITA TÉCNICA FACULTADA: Até o dia 30 de junho de 2016, às 12 horas.

Aracaju 17 de junho de 2016.

José Francisco Barbosa Santos
Pregoeiro



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email: segrase@segrase.se.gov.br



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Domingo, 19 de Junho de 2016 às 20:49:57

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br